

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

EXECUTIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 425 / 2023 :: SEXTA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL nº 341/2023 .....	1
LEI MUNICIPAL Nº342/2023.....	2

## LEI MUNICIPAL nº 341/2023

LEI MUNICIPAL nº 341/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR EM CONSIDERAÇÃO A PORTARIA Nº 1.135/2023, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Especial na importância de R\$ 529.735,25 (quinhentos vinte e nove mil, setecentos trinta e cinco reais vinte e cinco centavos) que serão repassados pelo Fundo a Fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - A Portaria de consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações, o Artigo 1120-A - estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022." (NR).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Anulação de Dotação.

Parágrafo Único: A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198. §§ 12 a 15.

Art. 4º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

ÓRGÃO: 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73b11868916ce717ec14bc09663c96036945b695

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROGRAMA: 0026 SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS  
 ATIVIDADE: 2080 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.00.0	R\$ 101.947,05
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.00.0	R\$ 152.920,58
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Descorrentes de Contratos de Terceirização	1.605.00.0	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 264.867,63</b>

ÓRGÃO: 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 PROGRAMA: 0026 SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS  
 ATIVIDADE: 2080 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.00.0	R\$ 101.947,05
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.00.0	R\$ 152.920,57
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Descorrentes de Contratos de Terceirização	1.605.00.0	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 264.867,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 529.735,25</b>

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.  
 Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.  
 Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2023.

CIRINEU RODRIGUES COSTA  
 Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº342/2023

**LEI MUNICIPAL Nº342/2023.**

*Dispõe sobre o pagamento da remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação no Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Federal n.º 14.434/2022, mediante complementação salarial desses profissionais de acordo com a assistência financeira complementar concedida pela União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022 e pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA, atenderá, proporcionalmente, aos valores definidos no art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, para uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, quais sejam:

- I - Enfermeiro – R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);
- II - Técnico de Enfermagem – R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);
- III - Auxiliar de Enfermagem e Parteira – R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73b11868916ce717ec14bc09663c96036945b695

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único. A remuneração mensal mínima de cada profissional de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA será calculada levando-se em consideração a sua carga horária semanal comprovadamente trabalhada.

Art. 2º. A fim de atender ao que dispõe o art. 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar a complementação salarial para cada profissional de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, e com aquelas que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde e que tratem desta mesma matéria.

Art. 3º. A remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA será composta do Salário Básico vigente para a respectiva categoria, dos Adicionais e/ou Vantagens permanentes recebidas individualmente por cada profissional, acrescida da Complementação Salarial da União.

§1º. Não entrarão no cômputo da remuneração mensal mínima valores correspondentes a:

- a) adicionais e/ou vantagens transitórias;
- b) horas extras trabalhadas;
- c) retribuição financeira transitória pelo exercício de função de direção ou chefia;
- d) verbas de caráter indenizatório instituídas em Lei Municipal ou decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

§2º. Não faz jus ao recebimento do valor correspondente à Complementação Salarial da União o profissional de enfermagem que, de acordo com a sua carga horária semanal trabalhada, já receba valor igual ou superior à remuneração mensal mínima ora estabelecida.

§3º. A suspensão ou redução do repasse das verbas de assistência financeira complementar por ato unilateral da União ensejará a imediata suspensão ou readequação do pagamento pelo Município de Formosa da Serra Negra/MA do valor relativo à Complementação da União de cada servidor beneficiado.

Art. 4º. As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, naquelas previstas na Emenda Constitucional nº 127, 22/12/2022, e nos repasses financeiros da União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, ou de outros instrumentos legais que tratem sobre a matéria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Formosa da Serra Negra/MA, 15 de setembro de 2023.

CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73b11868916ce717ec14bc09663c96036945b695

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 15/09/2023 16:25:04

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73b11868916ce717ec14bc09663c96036945b695  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

